



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 09/04/68
Seção 1

RESOLUÇÃO CFA Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 8ª Região.

A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a JUNTA ADMINISTRATIVA do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 8ª Região, que compreende os Estados de São Paulo, Mato Grosso, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Carlos José Malferrari
João Baptista Fernandes
Agenor Klauss
Alysson Darowish Mitraud
Ansano Marcucci
Antônio Fortino
Arthur Carlini Júnior
Fausto Haroldo Ribeiro
Francisco Martins Filho
Gian Vittorio Taralli
Guilherme Quintanilha de Almeida
Guilherme Tosi Neto
Hercules Augusto Masson
Ivone Espínola
João Baptista Fernandes
José Leite Ribeiro
José Maria Carrión
José Maria de Souza
Keyler Carvalho Rocha
Laerte Leite Cordeiro
Maria Vera Novaes Leme
Marilinda Pereira Nunes
Milton Huppert Monte Carmelo
Olympio Carr Ribeiro



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Paulo Nalon
Paulo Sampaio
Paulo Sonnewend
Roberto Carvalho Cardoso
Roberto Turquetti
Sálvio Garcia Figueiredo
Flávio Penteado Sampaio

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente